

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO
FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos com o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012831, Adecleiton Bezerra / 10001723, Alessandra Entringer Lopes / 10009829, Ana Paula Oliveira Braga / 10006896, Claudio Lopes de Sousa / 10000299, Davi Holanda Vieira / 10011456, Durval Neves de Melo / 10000596, Elisangela de Sousa Silva Almeida / 10012949, Eric de Castro / 10010347, Evando Euler da Cruz / 10013111, Geisa Carla dos Santos Augusto / 10001536, Ilacir Mercio Goncalves / 10004478, Italo da Silva Nogueira / 10001440, Ivonaldo de Carvalho Santos / 10007997, Jane dos Santos Gaston / 10014156, Jorge do Carmo Kill / 10008178, Jose Ribamar Pereira Filho / 10012393, Lucimeire Pereira da Cruz / 10001580, Luzia Alves Ceciliano / 10000668, Maria Nazare Camilo da Silva Lima / 10006003, Mesaque Pereira da Silva / 10011297, Monica Campos Fernandes / 10002458, Orlando de Paula Leite / 10000033, Paulo Cesar de Sousa Santos / 10003921, Polyana Alencar de Souza / 10003554, Rafael Alexandre de Britto Freire Portugal / 10009503, Raiane Luiz Oliveira / 10004192, Raimundo Nonato Alves Ferreira / 10003276, Stella Azevedo Silva Lima / 10006384, Teodolo da Silva Brito / 10007660, Thais Lima da Silva / 10011874, Valeria Elaine de Paula Alves / 10000510, Vitor Ferreira Gomes / 10011769, Wilson Coghi Junior.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ct_df_19 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de julho de 2019**, conforme procedimentos descritos no item **2** do Edital nº 3, de 13 de junho de 2019.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 desta relação não estará inscrito no processo seletivo e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estarão à disposição a partir da data provável de **11 de julho de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ct_df_19.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Brasília/DF, 4 de julho de 2019.